

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 139.00002/2020-11

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a H S ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Alfredo, 555, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 21.604.125/0001-09, representada por sua Sócia-Administradora, Senhora HABIA DOS SANTOS ESPÍNDOLA, CPF n.º 910.373.520-68, tendo em vista o que consta do Processo nº 139.00002/2020-11 e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 09/2020, ajustam entre si aditar o Contrato nº 784 celebrado em 05 de agosto de 2020, cujo objeto é a concessão de uso de bem público – espaço reservado do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) destinada à exploração de serviços de restaurante – almoço no sistema selfservice, por quilograma e livre – e lancheria, para atender aos vereadores, aos servidores, aos estagiários, a seus convidados e ao público em geral, que frequentam as dependências da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Sexta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Fica reajustado o valor da taxa de ocupação, conforme item 6.2 do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de agosto/2022 a julho/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DAS REFEIÇÕES

Fica reajustado o valor das refeições, conforme item 6.3 do contrato, a partir do dia 16/09/2022, com base no IPCA – IBGE do período de setembro/2022 a agosto/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 19/07/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 19/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 20/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **habia dos santos espidola, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0591796** e o código CRC **5CA67451**.

Referência: Processo nº 139.00002/2020-11

SEI nº 0591796